

APÊNDICE A – Regulamenta Atividades Complementares

**Regulamenta Atividades Acadêmicas, Científicas
e Culturais como atividades complementares do
Curso de Ciência da Computação desta Universidade**

RESOLUÇÃO Nº 001/06-CCCC, de 20 de outubro de 2006.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua 3ª reunião extra-ordinária do dia 20 de outubro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais como atividades complementares, regulamentadas por esta Resolução, para a integralização da carga horária do Curso de Ciência da Computação desta Universidade.

Art. 2º - As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais são classificadas em três categorias:

- a) atividades de ensino;**
- b) atividades de pesquisa;**
- c) atividades de extensão.**

Art. 3º - As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais podem ter carga horária contabilizadas por participação em eventos e/ou desenvolvidas ao longo de um semestre, devendo ser realizadas ao longo do curso.

§ 1º - O aluno deverá perfazer uma carga horária total mínima de 120 horas.

§ 2º - Somente poderão ser computadas as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais realizadas pelo aluno após o seu ingresso no curso de Ciência da Computação da UFRN.

Art. 4º - O aluno deverá apresentar à Coordenação do Curso, a documentação comprobatória referente à atividade.

§ 1º - O registro no sistema de controle acadêmico da UFRN de cada atividade complementar, apresentada pelo aluno, só será efetivado após a homologação pela Coordenação.

§ 2º - A coordenação deve manter na Secretaria os documentos apresentados arquivados até a expedição do diploma de conclusão do curso. Na impossibilidade deste arquivamento, serão consideradas válidas as atividades registradas no sistema de controle acadêmico e homologadas pelo colegiado.

Das atividades de ensino

Art. 5º - As atividades de ensino consideradas para preenchimento da carga horária são descritas no quadro a seguir, sendo CHA = carga horária por atividade e CHT = carga horária total máxima permitida por aluno.

Parágrafo único - Cada documento comprobatório, descrito no quadro a seguir, refere-se à realização de uma atividade contabilizada pela CHA.

Atividade de ensino	Documento comprobatório	CHA	CHT
Monitoria (remunerada ou não remunerada) reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação	Relatório semestral da monitoria, com o visto do professor orientador	30	90

Das atividades de pesquisa

Art. 6º - As atividades de pesquisa consideradas para preenchimento da carga horária são descritas no quadro a seguir, sendo CHA = carga horária por atividade e CHT = carga horária total máxima permitida por aluno.

Parágrafo único - Cada documento comprobatório, descrito no quadro a seguir, refere-se à realização de uma atividade contabilizada pela CHA.

Atividade de pesquisa	Documento comprobatório	Âmbito	CHA	CHT
Iniciação Científica certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (CNPq e PPq ou outras instituições de apoio à pesquisa), com bolsa remunerada ou não remunerada	Relatório semestral da Iniciação Científica, com o aval do professor orientador	Local	20	100
Participação em seminário ou minicurso de caráter acadêmico	Certificado emitido pelo órgão promotor do evento	Local, regional, nacional ou internacional	10	20
Apresentação de seminário de caráter acadêmico	Certificado emitido pelo órgão promotor do evento	Local, regional, nacional ou internacional	20	60

Participação em congresso ou congênere científico em computação ou áreas afins	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento	Local, regional, nacional ou internacional	20	120
Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento ou carta de aceitação do artigo	Local ou Regional	30	90
		nacional	120	120
		internacional	120	120

Das atividades de extensão

Art. 7º - As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro a seguir, sendo CHA = carga horária por atividade e CHT = carga horária total máxima permitida por aluno.

Parágrafo único - Cada documento comprobatório, descrito no quadro a seguir, refere-se à realização de uma atividade contabilizada pela CHA.

Atividade de extensão	Documento comprobatório	CHA	CHT
Estágio não obrigatório a partir do quarto semestre do curso	Termo de Compromisso e relatório semestral das atividades desenvolvidas, assinado pelo responsável direto pelo estagiário, comprovando atividades em computação	20	80
Bolsa de extensão certificada pela Pró-Reitoria de Extensão	Relatório semestral da extensão, com o aval do professor responsável	20	80
Participação em projeto ou atividade de extensão certificada pela Pró-Reitoria de Extensão	Certificado de participação, assinado pelo professor responsável	20	60
Participação em órgãos que permitam representação estudantil (centro, departamento, colegiado ou diretório acadêmicos)	Ata da reunião	2	20

Art. 8º - Esta resolução poderá ser revisada anualmente pelo Colegiado do Curso, a iniciativa da Coordenação, a fim de garantir a melhoria do processo e, se necessário, alterada conforme decisão do mesmo.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.